



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
CENTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - CGEN

Edital CGEN/UFCAT Nº 07/2023

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública do Centro de Gestão e Negócios, na Modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Catalão (UFCAT), por meio do CGEN – Centro de Gestão e Negócios, torna público o processo de seleção de tutores(as) bolsistas para atuação no curso de Bacharelado em Administração Pública, na Modalidade a Distância, observadas as disposições contidas neste Edital.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os(as) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordarem.

2 DO CURSO DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância é ofertado gratuitamente pela UFCAT.

2.2 A UFCAT oferecerá 3 (três) vagas para atuar no cargo de **tutor(a) a distância**, para atuação no curso de Bacharelado em Administração Pública, na Modalidade a Distância.

2.3 As vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância serão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Função	Local de atuação	Vagas
Tutor a Distância (tutoria em polo UAB)	Anápolis - GO	01
	Catalão - GO	01
	Santo Antônio do Descoberto - GO	01
Total de vagas		03

3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE TUTOR

3.1 O(A) Tutor(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, presencialmente, e a distância, junto à coordenação do curso e/ou aos(as) professores(as) formadores(as).

3.2 As datas e horários do exercício da tutoria, bem como das reuniões presenciais no polo e/ou na sede e/ou reuniões síncronas mediadas pela tecnologia, serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades do CGEN/UFCAT.

3.3 O Tutor deverá ter disponibilidade para se deslocar aos Polos de Apoio Presenciais em que o respectivo curso será ofertado, inclusive aos finais de semana, sempre que convocado pela coordenação do curso. No caso de convocação para reuniões na sede do curso (Catalão/GO), as diárias e passagens serão custeadas pelo CGEN.

3.4 As principais funções do Tutor na Modalidade à Distância, são:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria do curso;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) participar das reuniões pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação do curso.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A TUTOR

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela coordenação do curso para o perfeito cumprimento da função, o candidato deverá:

- a) graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção.
- b) experiência comprovada totalizando o mínimo de 1 ano, nas seguintes atividades: magistério - seja do ensino fundamental, médio, técnico, superior; tutoria de EaD.

4.2 Para fins deste Edital, a experiência no magistério exigida no item 4.1, "b", compreende também a atuação nas atividades existentes em cursos na Modalidade a Distância, devidamente comprovadas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de **26 de junho de 2023 a 30 de julho de 2023**.

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, via e-mail institucional: cgen@ufcat.edu.br. O e-mail de encaminhamento da inscrição deverá ter o título/assunto "PS – tutor ADMPUB - <Nome completo do(a) candidato(a)>".

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição no anexo I, assinar, digitalizar e enviar o arquivo em PDF para o e-mail constante no item 5.2.
- b) preencher e encaminhar o formulário de avaliação de currículo no anexo II (encaminhar o arquivo em PDF), digitalizar os comprovantes dos itens lançados no referido formulário em um único arquivo em PDF, encaminhar para o e-mail do item 5.2.

c) anexar a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para contratação (em arquivo único, em PDF), descritos à seguir:

- c.1)** documento de identidade RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, sejam válidos como identidade e CPF (frente e verso);
- c.2)** comprovante de endereço atualizado (emitido em um dos últimos três meses);
- c.3)** diploma de graduação conforme estabelecido no item 4.1, alínea “a” do presente edital (frente e verso);
- c.4)** comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano conforme estabelecido no item 4.1, alínea “b” do presente edital, anexados em um mesmo arquivo em formato PDF.

5.4 A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 11.

5.5 A UFCAT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFCAT.

5.6 O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFCAT do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido homologadas, será efetuada em **DUAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS**, por uma Comissão de Seleção definida pelo CGEN/UFCAT.

6.1.1 A ETAPA 1 da seleção, de caráter classificatório, será constituída pela avaliação do currículo, conforme anexo II.

6.1.2 A nota da **ETAPA 1** (avaliação do currículo) será de 0(zero) a 10(dez). O(a) candidato(a) com a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais candidatos(as) receberão notas proporcionais à pontuação do(a) candidato(a) melhor pontuado(a).

6.1.3 A ETAPA 2 da seleção, de caráter eliminatório, consiste na realização do Curso de Formação de Tutores(as), conforme item 6.3.

6.1.4 No Curso de Formação de Tutores(as), os(as) candidatos(as) serão avaliados com notas de 0(zero) a 10(dez), conforme critérios definidos no item 6.4, sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação nesta etapa.

6.2 A divulgação dos resultados preliminares e dos resultados finais das **ETAPAS 1 e 2** da seleção obedecerão ao cronograma do item 11.

6.3 O **Curso de Formação de Tutores(as) – ETAPA 2** da seleção, de caráter obrigatório, tem como objetivo capacitar os(as) tutores(as) para acompanhamento de estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.4 Durante o Curso de Formação de Tutores(as) serão observados os seguintes itens: participação nas atividades propostas, pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos.

6.6 O não cumprimento do **Curso de Formação de Tutores(as) – ETAPA 2** implicará na desclassificação do processo seletivo.

7 DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do candidato corresponderá à média ponderada das notas das duas etapas, na escala de zero a dez e considerando que os pesos para as ETAPAS 1 e 2 são, respectivamente, 60% e 40%.

7.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com sua nota final, conforme item 7.1.

7.3. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que tiver maior nota na ETAPA 1. Persistindo o empate terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

7.4 O resultado final deste processo seletivo será publicado no endereço:<<https://adm.catalao.ufg.br/>> conforme cronograma do item 11.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes a resultados do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail, endereço cgen@ufcat.edu.br, obrigatoriamente com o título “RECURSO – Edital 07/2023 – Tutor” e nome completo do(a) candidato(a) na assinatura, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua interposição e respondidos via e-mail conforme o cronograma do item 11.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFCAT, seus(suas) servidores(as) ou a Comissão de Seleção.

8.4 Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo, uma reunião extraordinária do Conselho Diretor do CGEN/UFCAT deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo, serão convocados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública – Modalidade a Distância, conforme cronograma do item 11, para cadastro de acordo com o disposto no item 9.2.

9.2 Os candidatos serão informados pela Coordenação, por e-mail ou telefone cadastrados no ato da inscrição, conforme o cronograma do item 11, sobre a data em que deverão comparecer à sede do curso para:

a) entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais:

- a.1)** documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), CPF;
- a.2)** comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
- a.3)** documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura a tutor, descritos no item 4;
- a.4)** comprovação do formulário de avaliação de currículo.

b) preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas.

9.3 O descumprimento ao exposto no subitem 9.2 implicará na desistência da vaga e convocação do próximo candidato aprovado.

10 DA BOLSA DE TUTORIA

10.1 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa da UFCAT, atualmente no valor de R\$ 1.100,00, pelo período de atuação definido pela coordenação do curso.

10.2 As bolsas serão pagas pela UFCAT, diretamente em conta corrente do Tutor.

10.3 A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFCAT, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, ou no interesse da UFCAT.

10.4 Os(as) tutores(as) serão avaliados(as) semestralmente para embasar dispensas decorrentes da baixa do número de discentes do curso e conseqüentemente diminuição do número de bolsas de tutoria do curso.

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: <<https://adm.catalao.ufg.br>> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Período
Divulgação do edital	22/06/2023
Período de Inscrições	23/06/2023 a 30/07/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	31/07/2023
Período de recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas	01 e 02/08/2023
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	03/08/2023
Período de análise dos currículos	04 a 07/08/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação de currículo - Etapa 1	08/08/2023
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de currículo - Etapa 1	09 e 10/08/2023
Publicação do resultado final da avaliação de currículo - Etapa 1	11/08/2023
Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 para o curso de formação de tutores(as) - Etapa 2	11/08/2023
Período de realização do curso de formação de tutores(as) - Etapa 2	14 e 15/08/2023
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	16/08/2023
Período de recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	17 e 18/08/2023
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	21/08/2023
Entrega/Envio da documentação	22 a 25/08/2023

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela UFCAT, para pagamento das bolsas de tutoria.

12.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFCAT, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria, que venham a surgir neste curso, cujas exigências de formação sejam atendidas de acordo com os itens 4 e 9 do presente edital.

12.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

12.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CGEN/UFCAT.

12.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cgen@ufcat.edu.br

Catalão (GO), 22 de junho de 2023.

Prof.^a Dra. Ana Paula Pinheiro Zago
Diretora CGEN/UFCAT